



VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



INDICAÇÃO 117/2024

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE
IMPLANTE A CHAMADA 'RESIDÊNCIA
TERAPÊUTICA' EM NOSSO MUNICÍPIO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que implante o equipamento público denominado de Residência Terapêutica.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Saúde, Sr. ALAN PALHA, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, trago hoje, perante Vossas Excelências, uma indicação que busca solucionar e resolver várias situações ligadas aos transtornos mentais.

Em síntese, nos últimos dias, vimos o caso de uma cidadã que vagueia pela rua depredando alguns patrimônios privados. De fato, o Poder Público precisa abraçar tal situação, porém, assim como o referido caso, podemos ter outros que também necessitem de intervenção parecida.

Pensando nisso, após analisar vários cenários em nosso país, chegamos à conclusão que Parauapebas precisa implantar a denominada 'RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA', que é um espaço público, mantido pela Secretaria de Saúde, instituído como formato de 'lar', para que cidadãos com transtornos mentais possam morar e receber cuidados devidos, pela via psicossocial e também medicamentosa.

De modo geral, as residências terapêuticas são casas destinadas a pessoas com transtornos mentais, que permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilitadas de retornar as suas famílias. A iniciativa foi instituída pela Portaria nº 106, do Ministério da Saúde, em fevereiro de 2000, e faz parte da Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde.

A implantação de uma Residência Terapêutica se mostra como a mais adequada para os casos em tela, pois possibilitaria um processo correto de reintegração à comunidade, mediante o acompanhamento médico, social, alimentar e afins.

Lembro também, por exemplo, que o Estado do Pará já implantou duas residências terapêuticas em Belém/PA, servindo para tratar e cuidar de pessoas com transtornos mentais.



Dessa forma, indico aqui tal demanda, para que nosso município possa dar um passo à frente em tal matéria, cuidando e tratando dessas pessoas com dignidade e cuidado.

Assim sendo, conclamo a aprovação dos nobres pares e, em sendo positiva, peço remessa para o Poder Executivo, requerendo que seja dada prioridade em tal matéria.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 03 de junho de 2024.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros